



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata nº 10 (16/04/2018)	2
Informações do executivo Municipal	3
B. Ordem do dia.....	8
1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2018/2019.....	8
2. Concurso público n.º 01/2018/CCE – Celebração de acordo quadro para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.....	10
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-04-2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização das 6 Pista das Piscinas Municipais para a realização do II Torneio de homenagem ao Prof ^º João Jacinto, ao Ateneu ArtísticoCartaxense	18
4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do Festival Nacional de Folclore, no passado dia 21 de abril de 2018, ao Rancho Folclórico Os Campinos de Vila Chã de Ourique	19
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27/04/2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma Palestra, que se realiza no dia 07 de maio, ao Agrupamento de Escolas Marcelo Mesquita do Cartaxo	21
6. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 2018/04/30, que determinou a fixação de preços para venda de copos, sem logotipo, na Festa do Vinho e Chocolate 2018.....	22
7. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	24

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, ao jardim de Infância do Cartaxo.....	25
9. Pagamentos efetuados entre 05/04/2018 e 24/04/2018.....	26
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/04/2018.	27
11. Posição dos Compromissos entre 05/04/2018 e 24/04/2018.	27
12. Modificação Orçamental nº 8/2018.....	27
13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 8/2018.....	27
Forma de votação.....	27
Encerramento.....	28



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 12 – 07 de maio de 2018

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 02 de maio do corrente ano:

Ordem do dia

1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2018/2019. / *para deliberação*;
2. Concurso público n.º 01/2018/CCE – Celebração de acordo quadro para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT. / *para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-04-2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização das 6 Pista das Piscinas Municipais para a realização do II Torneio de homenagem ao Prof^º João Jacinto, ao Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do Festival Nacional de Folclore, no passado dia 21 de abril de 2018, ao Rancho Folclórico Os Campinos de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação;*
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27/04/2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma Palestra, que se realiza no dia 07 de maio, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 2018/04/30, que determinou a fixação de preços para venda de copos, sem logotipo, na Festa do Vinho e Chocolate 2018. / *para deliberação;*
7. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
8. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, ao jardim de Infância do Cartaxo. / *para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 05/04/2018 e 24/04/2018. / *para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/04/2018. / *para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 05/04/2018 e 24/04/2018. / *para conhecimento;*
12. Modificação Orçamental nº 8/2018 / *para conhecimento;*
13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 8/2018. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 10 (16/04/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata supramencionada. O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 16/04/2018.

Handwritten signature and initials.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Após cumprimentar os presentes informou que, tal como sucedeu nas edições anteriores, irá ser agendada uma reunião com todos os intervenientes na “Festa do Vinho e do Chocolate” com o objetivo de se proceder ao balanço da mesma.

No seguimento da intenção, já revelada há dois anos, de se proceder à realização de ciclos temáticos de dois em dois anos, contou que está em avaliação a introdução de um novo elemento na Festa do Vinho, o qual seria aliado ao vinho no próximo ciclo. Considera que o balanço do ciclo que agora terminou é claramente positivo, relativamente aos objetivos que haviam sido traçados. Na sua opinião é agora importante introduzir novos elementos que permitam a criação de novas dinâmicas relacionadas com a temática do vinho.

De seguida referiu-se ao evento que teve lugar no dia 27 de abril, agradecendo a presença dos vereadores. Revelou que a iniciativa contou com a presença do Presidente do AICEP, com a presença do Presidente da CCDR de Lisboa, assim como um elemento representante da CCDR Alentejo, tendo-se traduzido numa ação de promoção do Valleypark e de algumas empresas existentes no município. Concluiu retirando um balanço positivo desta ação.

Depois congratulou-se com a elevação das comemorações do 25 de Abril, pela primeira vez descentralizada, demonstrando a sua gratidão à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique e à Assembleia Municipal do Cartaxo, parceiras nesta iniciativa. Disse que o público presente mais do que veio justificar a descentralização do evento. Na sua opinião todas as forças políticas participantes nas comemorações intervieram com elevação cívica e política, prestando um serviço de excelência à democracia portuguesa.

Referiu-se ao 11.º aniversário da AMPV, cujas comemorações tiveram lugar no dia 30 de abril, e que contou com uma homenagem ao Dr. Vasco D’Avilez.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota da reunião que teve, no dia 02 de maio, com a Sra. Secretária de Estado da Saúde, no Ministério da Saúde, explicando que integrou uma comitiva da CIMLT, liderada pelo seu presidente e na qual participou enquanto vice-presidente, tendo esta comitiva ainda sido integrada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça. O tema principal da reunião foi o das obras no bloco operatório do Hospital Distrital de Santarém. Pela Sra. Secretária de Estado foi explicado que o problema do Hospital reside no facto de não ter fundos disponíveis o que levou a que o Tribunal de Contas não visasse o contrato. Referiu, ainda, que a Sra. Secretária de Estado está a tentar, juntamente com o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, resolver esta questão, para que, com a maior brevidade possível, as obras possam ter lugar.

Nesta reunião foi igualmente abordada a questão dos cuidados de saúde primários, nomeadamente no que respeita à escassez de médicos de família, tendo sido dito pela Sra. Secretária de Estado que o ministério está a desenvolver um esforço para colmatar esta situação a nível nacional.

Finalmente, e quanto à situação da Extensão de Saúde de Valada cuja abertura está pendente da resolução por parte do Ministério da Saúde de uma questão relacionada com a sua rede informática, revelou que, mais uma vez, foi feita pressão para que a situação seja resolvida e a extensão de saúde aberta ao serviço da população, o quanto antes.

Notou que, mais uma vez, foi montada uma “operação Fátima” de apoio aos peregrinos, agradecendo a todas as entidades que, juntamente com o município, trabalham nesta causa.

Informou que no passado fim-de-semana esteve presente numa iniciativa ligada à CPLP – *Fashion Week*. Agradeceu ao Casal do Conde a sua participação nesta iniciativa, onde promoveu junto da comunidade CPLP os seus vinhos.

Por fim deu a conhecer um contato da parte da ERSAR, relativo ao dossier Cartágua. Neste a Vice-Presidente do ERSAR demonstrou a disponibilidade para que seja enviado um técnico da ERSAR para o Município do Cartaxo, que apoie na reunião dos elementos por esta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entidade solicitados, a qual foi, desde logo, aceite. Foi também por esta informado de que a ERSAR decidiu fazer uma auditoria aos investimentos realizados pela Cartágua no concelho do Cartaxo, o que considera ser relevante principalmente ao nível da transparência.

Vereadora Elvira Tristão

Após cumprimentar os presentes informou que:

No dia 17 de abril esteve, juntamente com os vereadores Pedro Nobre, Jorge Gaspar e Nuno Nogueira, presente no dia aberto da Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, onde tiveram oportunidade de verificar *in loco* um conjunto de atividades que aquela instituição desenvolve com os seus idosos, permitindo-lhes um envelhecimento saudável, e que desmitifica a ideia de que estes locais são apenas um depósito de pessoas mais velhas.

No dia 18 de abril teve lugar o 6.º Encontro de Intervenção Social organizado, em parceria com a Associação ASAS, no âmbito da semana da saúde, este ano dedicado ao tema do espectro do autismo. Agradeceu à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo parceira do município, dado que foi esta entidade quem forneceu as refeições aos palestrantes. Concluiu afirmando que o número de inscrições superou em muito as expectativas.

Fez referência ao ciclo de cinco espetáculos da peça apresentada pela Associação Área de Serviço "Ai Jesus que se apaga a luz", que teve um êxito considerável.

Referiu-se, também, às comemorações do 25 de Abril que tiveram lugar na Biblioteca Marcelino Mesquita, realizada com "Música com livros dentro", um espetáculo de música com poesia de intervenção.

No dia 22 de abril esteve presente, juntamente com o vereador Pedro Nobre, na apresentação dos vinhos Lambéria, no Centro de Produção Vitivinícola.

Ainda no âmbito das comemorações do 25 de Abril, referiu que no dia 24 de abril esteve presente na EB 2, 3 - D. Sancho I, onde o Grupo de Cantares da AFUL fez uma pequena intervenção a convite do agrupamento.

Handwritten signature and initials.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mencionou a inauguração da exposição cedida pela Sociedade Portuguesa de Autores relativa a Humberto Delgado, escritor e ativista contra a ditadura do Estado Novo, assim como a apresentação de um documentário biográfico.

Fez referência ao concerto tributo ao cantor Zeca Afonso, pelos Irmãos da Música, que teve lugar na Praça 15 de Dezembro.

No dia 02 de maio teve lugar uma reunião com a Associação EcoCartaxo, a qual pretende realizar na sala de cinema do CCC uma iniciativa de comemoração dos 50 anos do maio de 68.

No dia 04 de maio decorreu a reunião mensal do núcleo local de inserção, onde foram analisados os processos acompanhados durante os últimos dois anos, com uma média de 130 agregados ativos. Os diversos representantes das instituições da comunidade naquele fórum votaram por unanimidade um parecer favorável para a renovação do protocolo da equipa de RSI.

Ainda no dia 04 de maio, houve uma reunião com uma das historiadoras que tem vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa no âmbito dos cerca de 171 combatentes, originários do concelho do Cartaxo, que combateram na 1.ª Grande Guerra. Explicou que este trabalho está a ser realizado pela Dra. Maria Manuel Simão, pela Dra. Zelinda Pego e pela Prof. Dra. Carina Azevedo. Revelou que é intenção destas historiadoras, com colaboração do município, realizar uma exposição deste trabalho, a inaugurar no dia 18 de novembro do corrente ano, dado estar-se no ano em que se comemoram os 100 anos da assinatura do armistício da grande guerra de 14/18.

Finalmente, referiu-se à sua presença e à do Vereador Pedro Nobre, no dia 04 de maio, na Feira Medieval do Agrupamento Marcelino Mesquita.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 01.05.2018, decorreu em Vila Chã de Ourique o 33.º Circuito de Ciclismo, organizado pelo Grupo Columbófilo, que contou com duas provas para a taça de Portugal da Federação Portuguesa de Ciclismo. Deu os parabéns à organização pela forma como decorreu este evento.

No mesmo dia foi descerrada a placa de homenagem a José Marquez, ciclista de Vila Chã de Ourique. Testemunhou a gratidão e o orgulho dos familiares que estão no Brasil e que vieram de propósito para assistirem a esta homenagem.

Por fim deu nota de que um dos veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos está avariado, pelo que a recolha será efetuada nas freguesias em dias alternados.

Vereadora Ana Bernardino

Deu nota da caminhada organizada pelo Quarentões de Pontével, onde esteve acompanhada pelo Sr. vereador Pedro Nobre. Contou que foi um percurso de 10 km que permitiu conhecer alguns dos caminhos existente na área de Pontével. Deu os parabéns à organização que conseguiu a participação não só dos pontevelenses, mas também de pessoas de outras localidades.

Demostrou o seu agrado em relação à iniciativa que está a ser levada a cabo por três historiadoras a propósito da Batalha de La Lys. Considera ser muito importante homenagear quem mostrou a bravura de estar na Batalha de La Lys.

Vice-Presidente

Relativamente à prova de ciclismo salientou a afirmação do Cartaxo como uma terra de ciclistas. Demonstrou o seu contentamento pelo facto de a federação reconhecer duas provas do circuito, realizadas no nosso município, para o campeonato nacional, o que há muitos anos não sucedia. Neste sentido, saudou a organização pelo evento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se já há algum *feedback* em relação ao relatório das Infraestruturas de Portugal, relativamente à ponte Rainha D. Amélia.

Em relação ao Cemitério do Cartaxo, questionou sobre o ponto de situação da aquisição de covais.

Presidente

Em relação à primeira questão, informou que o município ainda não recebeu o relatório sobre a ponte Rainha D. Amélia. Disse que assim que tiver o relatório irá convocar as diferentes forças políticas para uma reunião sobre esta matéria.

Sobre a questão dos covais, comprometeu-se a trazer o ponto de situação na próxima reunião do executivo. Referiu que já se apercebeu de que as pessoas têm vontade de adquirir terrenos para os seus entes queridos, razão pela qual o alargamento no cemitério consta como uma prioridade no orçamento de 2018.

B. Ordem do dia

1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2018/2019 - Proposta de Deliberação n.º 47/PC-PMR/2018

“Considerando que:

A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

Desde o ano 1984 encontra-se regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares, nomeadamente através do Decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, no qual se concretiza a descentralização de competências nesta área.

Os Municípios dispõem de um feixe alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei estabelece.

Estatui a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Nesse sentido, a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, determina que compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, compete às autarquias locais garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. Também o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, prevê no n.º 1 do artigo 25.º que é facultado um serviço adequado de transportes escolares, para os alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino.

Através do regulamento dos transportes escolares do Município do Cartaxo a autarquia procedeu à regulação da matéria em causa, a qual é determinante para clarificar e definir



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos no âmbito dos transportes escolares, nomeadamente ao nível dos apoios contemplados na legislação em vigor e ainda nos apoios concedidos por esta autarquia, ao abrigo do seu poder discricionário, como concretização da sua atuação ao nível da ação social.

O Plano de transportes escolares é elaborado anualmente pelo município e constitui um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência desta atividade e deverá complementar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do, da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ainda, do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares, do Município do Cartaxo, para o ano letivo 2018/2019.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Concurso público n.º 01/2018/CCE – Celebração de acordo quadro para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Proposta de Deliberação n.º 31/VP-FA/2018

"1. Tendo em conta o teor da informação n.º 28/DGF-A/MO/2018, datada de 19/04/2018, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no anexo II do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, seguidamente explanados:

Prestação de serviços de saúde no trabalho:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço Base Unitário s/ IVA
Exames de saúde	Exame	25 €

Prestação de serviços de segurança no trabalho:

Valor anual por edifício de acordo com: Área / número de trabalhadores afetos a esse edifício	Preço base unitário sem Iva	
	< 500m ²	≥ 500m ²
< 20 Trabalhadores	50 €	65 €
≥ 20 Trabalhadores	65 €	80 €

3. Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida informação.

5. Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da informação n.º 28/DGF-A/MO/2018, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
- b) *Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*
- c) *Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*

6. Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação n.º 28/DGF-A/MO/2018, que se junta à presente proposta.

7. Propõe-se ainda, como fundamentação da não contratação por lotes e da utilização do critério da adjudicação do critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, os seguintes fundamentos:

“Enquadramento vs. Não divisão lotes por município

Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes.

É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Electrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim.

Os Municípios são um catalisador da economia local, assumindo um papel ativo na dinamização da atividade económica, mas também atuando de forma importante na vertente social.

De facto, e apesar de as receitas apresentadas pelos Municípios serem cada vez menores, são cada vez mais as suas necessidades de intervenção, pelo que há que realizar um esforço no sentido de canalizar as verbas para as áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento sustentável dos Municípios a diversos níveis.

Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.

Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação.

O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças

Desta feita, uma política de atuação transversal às 11 Autarquias que integram a CIMLT permite, por uma banda, promover maior eficácia, eficiência, transparência e redução de custos de aquisição para as Autarquias e, por outra banda, alinhar a política destas entidades com a política global das compras públicas.

Tem sido esta perspectiva de grupo e de longo prazo que tem conduzido todos os projectos intermunicipais da Lezíria do Tejo ao sucesso, comprovado pela eficácia que se tem vindo a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

verificar ao nível da melhoria da qualidade de vida dos munícipes e das economias de escala que se tem vindo a obter com a sua concretização.

De igual modo, tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal

Com efeito, aditou o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o novo artigo 46.º-A ao Código dos Contratos Públicos (doravante "CCP"), o qual, sob a epígrafe "Adjudicação por lotes", determina como regra-geral que as Entidades Adjudicantes podem, discricionariamente e se assim for a sua vontade, determinar nas peças do procedimento a adjudicação por lotes.

Todavia, estipula o n.º 2 do mencionado normativo que "na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a (euro) 135 000, e empreitadas de obras públicas de valor superior a (euro) 500 000, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;*
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante".*

Pois bem, entendeu o legislador estatuir uma exceção ao regime geral previsto no número anterior, procurando favorecer, em prol de um dos principais vetores que amparou esta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alteração legislativa (leia-se, da promoção do acesso das pequenas e médias empresas ao dito mercado das compras públicas), a divisão dos contratos de mais elevado valor.

Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fático sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de

f
B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito edesenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

Não divisão lotes segurança vs. Saúde

Quanto ao procedimento em questão, para além do fundamento supra exposto, cumpre ainda referir o seguinte:

Na implementação destes Serviços, considera a direção geral de saúde, por entendimento plasmado na sua informação técnica n.º 13/2015, de 15 de abril de 2016, o seguinte:“(…) o domínio da Saúde do Trabalho possa ser organizado de forma independente do domínio da Segurança do Trabalho, recomenda-se que as entidades/organismos da administração e emprego público realizem, preferencialmente, um só Caderno de Encargos para ambos os domínios de forma a assegurar a existência de um Serviço integrado de Saúde e Segurança do Trabalho que promova uma efetiva articulação e interligação entre os dois domínios, assim como uma adequada avaliação do risco profissional e a efetiva proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.”

Por outro lado, caso as entidades/organismos da administração e emprego público optem por modalidades distintas de organização para cada domínio torna-se necessária uma articulação e integração com várias entidades, o que dificulta a organização do trabalho e traduz em aumento de despesa pública. Por outro lado, no âmbito dos serviços de saúde pressupõe-se que sejam levantados um conjunto de elementos que permitam a análise dos postos de trabalho que serviram de análise aos serviços de segurança no trabalho. Ora, é neste seguimento que tecnicamente e financeiramente poder-se ia lesar o interesse público.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, deve optar-se pela não adjudicação em lotes, considerando que a separação das prestações pode causar graves inconvenientes para as Entidades Adjudicantes.

Único critério de adjudicação ser o preço

Estipula a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP que a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Do n.º 3 do mesmo preceito resulta que a utilização da modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 só é permitida quando as peças do procedimento definam todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

Ora, considerando que as peças do procedimento tendentes à celebração do presente Acordo Quadro definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que se fundamentam no artigo 258.º do CCP, será possível as Entidades Adjudicantes definirem como critério de adjudicação a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato.

Concretamente, as peças do procedimento definem todos os aspetos atinentes à execução do contrato, designadamente as qualificações dos técnicos, viaturas autorizadas, médicos, enfermeiros, técnicos de segurança, equipamentos, qualificações e quantificações de afetação etc. Com efeito, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço a pagar pelas Entidades Adjudicantes por unidade de bem ou serviço."

Em todo o caso, cumpre referir que, neste momento, existem entidades como o ACT e a DGS que já analisam as habilitações e competências das entidades que podem efetivamente prestar os serviços objeto do presente contrato. Nessa medida, parece-nos que existe já uma avaliação de um conjunto de fatores que permitem habilitar estas entidades e selecionar em termos técnicos, equipamentos e pessoas, atribuindo-lhes diferentes autorizações para efeitos de prestação de serviços.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proponho assim, que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho, nos termos propostos nos pontos de 1 a 7.

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Fernando Manuel da Silva Amorim"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-04-2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização das 6 Pista das Piscinas Municipais para a realização do II Torneio de homenagem ao Profº João Jacinto, ao Ateneu Artístico Cartaxense - Proposta de Deliberação n.º 48/PC-PMR/2018

"Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3900, datado de 23-04-2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas das Piscinas Municipais para a realização do II Torneio de homenagem ao Profº João Jacinto, que se realizou no dia 14 de abril de 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 26.04.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20.04.2018, que isentou o pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas das Piscinas Municipais para a realização do II Torneio de homenagem ao Profº João Jacinto, no passado dia 14 de abril de 2018, no valor de 366,00€, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do Festival Nacional de Folclore, no passado dia 21 de abril de 2018, ao Rancho Folclórico Os Campinos de Vila Chã de Ourique - Proposta de Deliberação n.º 49/PC-PMR/2018**

✓
S



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A presidente do Rancho Folclórico Os Campinos de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3735 de 17/04/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do Festival Nacional de Folclore, no passado dia 21 de abril 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 26.04.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 26.04.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do Festival Nacional de Folclore, que se realizou no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dia 21 de abril de 2018, no valor de 15,20 euros, ao Rancho Folclórico Os Campinos de Vila Chã de Ourique.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27/04/2018 que autorizou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma Palestra, que se realiza no dia 07 de maio, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 50/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3999, de 27/04/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa, pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a apresentação de uma Palestra, que se realiza no dia 7 de maio, entre as 10:30h e as 12:30h.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa;

O despacho do signatário datado de 27/04/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 27/04/2018, que isentou o pagamento das taxas relativas à utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a apresentação de uma Palestra, que se realiza no dia 07 de maio, entre as 10:30h e as 12:30h, no valor de 149,88 euros, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 2018/04/30, que determinou a fixação de preços para venda de copos, sem logotipo, na Festa do Vinho e Chocolate 2018 - Proposta de Deliberação n.º 51/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente no domínio da cultura;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação dos serviços ao público;

No âmbito da alínea u) , do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o município;

A Festa do Vinho é um certame que promove o encontro entre produtores e apreciadores de vinho, mas também um espaço onde convivem a gastronomia regional, o chocolate, o artesanato e a animação cultural, numa perfeita harmonia;

O vinho assume uma longa tradição no concelho do Cartaxo, representando uns dos principais pilares de progresso e desenvolvimento local;

Para participar nas diversas provas guiadas promovidas durante o certame, o público irá necessitar de copos para o efeito;

Os 1002 copos que o Município adquiriu para a Festa do Vinho e Chocolate 2018 esgotaram nos três primeiros dias do evento;

Existem 660 copos (sem logotipo) em armazém, adquiridos há alguns anos pelo Município e que podem ser agora escoados , pelo que se propõe que os mesmos sejam vendidos a 1,00€ a unidade, com IVA incluído.

Compete à câmara municipal nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixar o preço de venda dos copos, em 1,00€ a unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor;

O despacho do signatário datado de 2018/04/30.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que a câmara municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do nº 3 do artigo 35.º da citada lei ratifique o despacho do signatário, de 2018/04/30 que fixou o preço para venda de copos, sem logotipo, na Festa do Vinho e Chocolate 2018, em 1,00€ a unidade, com IVA incluído.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 32/VP-FA/2018

"Considerando que:

O Presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 3133 de 04-04-2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela apresentação da Gala Pop Rock-Anos 60, no dia 19 de maio de 2018, entre as 10h00m e as 02h00m.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela apresentação da Gala Pop Rock- Anos 60, a realizar no dia 19 de maio de 2018, entre as 10h00m e as 02h00m, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no valor de 1.845,00 euros.

*O Vice-Presidente da câmara municipal,
Fernando Manuel da Silva Amorim"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, ao jardim de Infância do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 33/VP-FA/2018

"Considerando que:

O Presidente da Direção do Jardim de Infância do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2911 de 27-03-2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela realização de um espetáculo musical entre os utentes do JIC e a Banda de Chãs, no dia 12 de maio de 2018, entre as 18h00m e as 23h00m.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela apresentação de um espetáculo musical entre os utentes do JIC e a Banda de Chãs, a realizar no dia 12 de maio de 2018, entre as 18h00m e as 23h00m, ao Jardim de Infância do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros.

O Vice-Presidente da câmara municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pagamentos efetuados entre 05/04/2018 e 24/04/2018. / para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de cinco a vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, no montante de setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Tesouraria - Resumo Diário de Tesouraria de 24/04/2018. /para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 05/04/2018 e 24/04/2018. /para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação Orçamental nº 8/2018. /para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 8/2018. /para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Q
S



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 33 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

Presidente da
Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Secretária da Reunião da
Câmara Municipal

Ana Catarina de Matos Silvestre